

EDITAL Nº 05/2026 – DEPE

PROCESSO DE VALIDAÇÃO DE UNIDADES CURRICULARES

A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) do Campus Jaraguá do Sul – Rau, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para solicitação de validação de unidades curriculares, por meio de Reconhecimento de Estudos (RE) e Reconhecimento de Saberes (RS), para os cursos ofertados pelo campus.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de validação de unidades curriculares para estudantes regularmente matriculados nos cursos do Campus Jaraguá do Sul – Rau.

1.2 A validação poderá ocorrer por:

I – Reconhecimento de Estudos (RE): aproveitamento de conhecimentos adquiridos em cursos já realizados;

II – Reconhecimento de Saberes (RS): aproveitamento de conhecimentos adquiridos ao longo da experiência profissional.

2 DOS CURSOS CONTEMPLADOS

I – Técnico em Desenvolvimento de Sistemas;

II – Técnico em Eletrotécnica;

III – Técnico em Mecânica;

IV – Tecnologia em Fabricação Mecânica;

V – Engenharia Elétrica;

VI – Engenharia Mecânica.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online, no período de **13 de julho de 2026 a 07 de agosto de 2026**.

3.2 A inscrição deve ser realizada pelo link: <https://abre.ai/validacao20262>

3.3 Cada formulário será válido para solicitação de validação de apenas uma unidade curricular.

3.4 O estudante que desejar solicitar validação de mais de uma unidade curricular deverá preencher um formulário para cada solicitação.

3.5 Todas as informações prestadas e documentos encaminhados são de inteira responsabilidade do estudante.

3.6 A Coordenadoria de Curso poderá solicitar documentação complementar para subsidiar a análise.

4 DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Para o Reconhecimento de Estudos (RE) o estudante deverá apresentar:

- I – Histórico Escolar contendo aprovação na unidade curricular;
- II – Ementa ou programa da disciplina cursada na instituição de origem.

4.2 Para o processo de Reconhecimento de Saberes (RS) o estudante deverá apresentar um ou mais itens dos seguintes documentos:

- I - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- II - Contrato de trabalho;
- III - Certidão/Atestado/Declaração de tempo de serviço público ou privado, em papel timbrado, assinado e carimbado, expedido pela empresa ou órgão oficial, em que trabalha ou trabalhou no cargo/função.
- IV - Nota fiscal avulsa;
- V - Anotação de responsabilidade técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT);
- VI - Recibo de pagamento autônomo (RPA).
- VII – Declaração de curso e/ou histórico escolar contendo carga horária, aprovação e ementa/programa, para os cursos que não atendam aos requisitos para validação por Reconhecimento de Estudos.

5 DOS CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO

5.1 A validação por Reconhecimento de Estudos poderá ser concedida para disciplinas cursadas em cursos de mesmo nível ou nível superior, observando-se:

- I – Disciplina de curso técnico poderá ser validada em curso técnico;
- II – Disciplina de curso superior poderá ser validada em curso técnico;
- III – Disciplina de curso superior poderá ser validada em curso superior;
- IV – Disciplina de curso técnico não poderá ser validada em curso superior.

5.2 Disciplinas oriundas de cursos de qualificação profissional não poderão ser utilizadas para validação em cursos técnicos ou superiores.

5.3 O programa de ensino e a carga horária da disciplina cursada deverão contemplar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da unidade curricular objeto da solicitação.

5.4 Para validação por Reconhecimento de Saberes será obrigatória a realização de avaliação específica para comprovação dos conhecimentos.

5.5 A nota obtida na disciplina utilizada para o Reconhecimento de Estudos será registrada na unidade curricular validada.

6 DAS REGRAS GERAIS

6.1 O processo seguirá as disposições do Regulamento Didático-Pedagógico (RDP) do IFSC e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs).

6.2 Não é necessário estar matriculado na unidade curricular para solicitar a validação.

6.3 O estudante deverá frequentar regularmente as aulas da unidade curricular até a divulgação do resultado final.

6.4 Os estudantes ingressantes que efetivarem matrícula após o início das aulas poderão solicitar validação em até 7 (sete) dias corridos após a efetivação da matrícula.

6.5 Nos cursos técnicos, poderão ser validados até 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do curso.

6.6 O estudante somente poderá solicitar validação de unidades curriculares para as quais esteja apto a cursar, observados os requisitos previstos no PPC do curso.

7 DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrições e envio da documentação	13/07/2026 a 07/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	até 14/08/2026
Realização das avaliações de RS	até 24/08/2026
Divulgação do Resultado Final	até 27/08/2026
Solicitação de ajuste de matrícula	até 31/08/2026

8 DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os Resultados serão divulgados no endereço: <https://bit.ly/editais-IFSCRau>

8.2 O estudante poderá interpor recurso em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

8.3 O recurso deverá conter justificativa fundamentada e ser encaminhado ao e-mail da coordenação do respectivo curso.

E-mails para recurso

- Técnico em Desenvolvimento de Sistemas: tecnico.sistemas.rau@ifsc.edu.br
- Técnico em Eletrotécnica: tecnico.elerotecnica.rau@ifsc.edu.br
- Técnico em Mecânica: tecnico.mecanica.rau@ifsc.edu.br
- Tecnologia em Fabricação Mecânica: tecnologo.fabmecanica.rau@ifsc.edu.br
- Engenharia Elétrica: eng.eletrica.rau@ifsc.edu.br
- Engenharia Mecânica: eng.mecanica.rau@ifsc.edu.br

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O deferimento da validação será registrado no Histórico Escolar do estudante.

9.2 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE), em conjunto com a Coordenadoria do Curso.

Jaraguá do Sul, 02 de julho de 2026.

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE
IFSC Campus Jaraguá do Sul – Rau